LEI N.º 1484, DE 06 DE MARÇO DE 2007.

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE
P.T.: 05001.1012200082.010
44.90.52.00.12 – Obras e Instalações fls. 800 R$ 240.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da Receita de Igual valor proveniente do **Convênio nº 3974/20044, para Construção de Unidade de Saúde visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, Recebidos pelo Fundo Nacional de Saúde C/C 41579-0.**

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO